



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015698

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****JOSE MARIO PUPIN****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0.053.983-0**
OUTORGA a *****JOSE MARIO PUPIN**, brasileiro, casado, pecuarista. *****

, portador da Carteira de Identidade
RG No **9.511.933**, expedida pela **SSP/SP** e do CPF no **962.850.608-00**
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **FAZENDA**
BURITIZINHO. ***** com **408,3980 ha** hectares
(Quatrocentos e Oito Hectares Trinta e Nove Ares e Oitenta Centiares.)

localizada no Distrito de *********, no Município de
CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco M1 com Coordenadas UTM
N:8.321.607,73m e E:643.401,01m e Coordenadas Geográficas de Latitude: 15°10'38"S,
Longitude: 55°39'54"Wgr., cravado junto a confluência do Córrego da Estiva, pela sua margem
esquerda e Rio Quilombo pela sua margem esquerda, deste segue-se limitando com a
margem esquerda do córrego da estiva do M1 até o M20, com os seguintes Azimutes
Veradeiros e suas respectivas distâncias: M01 289°03'44"/178,42m, M02 243°27'12"/108,05m,
M03 196°42'42"/252,10m, M04 225°01'22"/204,96m, M05 243°27'12"/162,07m, M06
180°00'00"/48,29m, M07 270°00'00"/120,82m, M08 296°32'48"/54,02m, M09
270°00'00"/98,66m, M10 291°47'07"/130,11m, M11 270°00'00"/72,49m, M12
225°01'24"/102,48m, M13 180°00'00"/48,29m, M14 270°00'00"/48,33m, M15
198°26'54"/76,36m, M16 216°53'31"/120,76m, M17 251°34'44"/76,41m, M18
191°19'08"/246,24m, M19 223°19'35"/105,65m, deste marco, segue-se limitando com
Edmundo Francisco dos Santos do M20 ao M27, com os seguintes azimutes verdadeiros e
suas respectivas distâncias: M20 296°24'33"/23,82m, M21 323°02'31"/310,80m, M22
321°35'31"/58,85m, M23 323°53'11"/156,00m, M24 313°46'41"/130,70m, M25
327°36'41"/82,40m, M26 325°04'42"/108,85m, M27 225°20'41"/200,00m, até encontrar o M28

deste marco segue-se limitando com Benedito Siqueira, com Azimute Verdadeiro de 322°34'21" e distância de 1028,51m até o marco M29 deste, segue-se limitando com Assentamento Sem Terras com azimute verdadeiro de 50°42'00" e distância de 2.966,52m até o marco M30 deste segue-se limitando com a margem esquerda do Rio Quilombo do M30 ao M53, M30 180°00'00"/237,08m, M31 180°00'00"/96,58m, M32 225°01'22"/102,48m, M33 230°43'59"/343,33m, M34 180°00'00"/72,43m, 35 134°58'38"/102,48m, M36 180°00'00"/96,58m, M37 134°58'39"/68,32m, M38 172°52'09"/194,67m, M39 105°56'00"/175,91m, M40 90°00'00"/338,30m, M41 180°00'00"/48,29m, M42 228°50'12"/256,78m, M43 243°27'12"/54,02m, M44 210°59'02"/140,82m, M45 153°24'58"/108,00m, M46 63°27'12"/162,07m, M47 90°00'00"/48,33m, M48 180°00'00"/120,73m, M49 135°58'38"/102,48m, M50 158°10'57"/130,04m, M51 108°25'16"/76,41m, M52 180°00'00"/193,16m, M53 146°57'43"/128,59m, até encontrar o M01 marco inicial deste caminhamento.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: Assentamento Sem Terra; Ao Sul: Córrego da Estiva (margem esquerda); A Leste: Rio Quilombo (margem esquerda); A Oeste: Edmundo Francisco dos Santos e Benedito Siqueira. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O Ponto de Amarração (P.A), encontra-se na barra do Rio Quilombo pela sua margem esquerda com o córrego da Estiva pela sua margem esquerda, onde encontra o M01 de referido lote, com coordenadas UTM N:8.321.607,73m e E:643401,01m e coordenadas geográficas latitude 15°10'38" e Longitude de 55°39'54"WGr. **MATRÍCULA:** nº 6.149, Livro 2-AQ, Fls. 005 e 005vº - Cartório 1º Ofício-Comarca de Chapada.dos Guimarães-MT, através da portaria nº 133/99, publ. no D.O.E. em 16.09.99.

RESSALVA: O registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 14 de julho de XX 2.000.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 534/028/104
às fls. 077 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 14 dias
do mês de julho de XX 2.000

Bento Vicente Oliveira Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Bento Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0080_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01569

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0080_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01569

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 38546E632F69A620375810F78962AD2A

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:38

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:38

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:38

